



Comprovante de Publicação

Nº: 33329

Identificação: 4250/2016

Data/Hora Veiculação: 16/11/2016 00:00

Data Publicação :  
17/11/2016

Ato: **DECRETO Nº 30.390/2016**

Assunto: **NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **INSTITUI O NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Completo**

DECRETO Nº30.390/2016 Súmula: ?Institui o Núcleo de Gestão Administrativa e Gerencial da Administração Pública do Município de Araucária, e dá outras providências.? RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, o Prefeito Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de racionalizar o despenho das atribuições da estrutura administrativa, bem como estabelecer controle eficaz dos gastos públicos de forma a aquilatar suas receitas em face das despesas, institui o NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ARAUCÁRIA e dá outras providências, com fulcro no inciso XII, do art. 56 da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 10761/2016, DECRETA Art. 1º. Fica criado o NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ARAUCÁRIA constituído pelos seguintes membros: I. II. III. IV. FERNANDA MARIA KARAS -Secretária Municipal de Governo ? Presidente CARLOS ALBERTO GROLLI ? Procurador Geral do Município ? Membro FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA ? Secretário Municipal de Finanças ? Membro MÁRCIO SILVA SALGADO ? Secretário Municipal de Gestão de Pessoas ? Membro. Art. 2º. O Núcleo de Gestão Administrativa e Gerencial a que se refere o artigo 1º desta normativa, terá por incumbência executar o Plano de Trabalho 2016 previsto no Anexo único deste Decreto. Art. 3º. Todas as ações promovidas pelos organismos da Administração que importem em despesas deverão ser justificadas formalmente e protocolizados junto ao Núcleo de Gestão Administrativa para deliberação prévia. Art. 4º. Excepcionalmente o Núcleo poderá revisar contratos e ajustes celebrados pela administração, adotando, em caráter de exceção, redimensionamento financeiro. Art. 5º. Incumbe ao Núcleo, apresentar ao Prefeito plano de ação para racionalizar a execução orçamentária em vigor. Art. 6º. Nenhuma ordem de despesa será empenhada sem o crivo do Núcleo de Gestão Administrativa. Parágrafo único. O Município não se responsabilizará por despesas promovidas sem a devida autorização do Núcleo. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 11 de novembro de 2016. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.11.16 14:30:16 -02'00' RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal Processo nº 10761/2016 Decreto nº 30.390/2016 ? pág. 2/2 ANEXO ÚNICO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL PLANO DE TRABALHO 2016 Art. 1º. O trabalho do NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL é composto dos seguintes segmentos: I. ORÇAMENTO. a) ANÁLISE DO ORÇAMENTO; b) ANÁLISE DAS DESPESAS FIXAS; c) ANÁLISE DAS DESPESAS VARIÁVEIS; d) ANÁLISE DAS RECEITAS CONSTITUCIONAIS; e) ANÁLISE DAS RECEITAS CORRENTES; f) ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS e; g) ANÁLISE DO ORÇAMENTO POR SECRETARIA. II. PROVISIONAMENTO a) 13º, férias; b) Avanços; c) Promoções. d) Gratificações e; e) Restos a pagar e similares. III. ANÁLISE DE CONTRATOS DE SERVIÇOS. IV. LICITAÇÕES a) Orientar os órgãos requisitantes; b) Treinamento da CPL; c) Orientações para elaboração de editais; d) Criar banco de dados ? fornecedores, cotações, demais assuntos relacionados e; e) Controle de contratos. V. CONTROLE DE CONVÊNIOS a) CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO b) ACOMPANHAMENTO VI. CONTROLE DE FROTA. a) DESTINO; b) CONSERTOS e; c) PEÇAS e demais assuntos relacionados. VII. REGULAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PARTICULARES; VIII. NOVOS PROJETOS/ PROGRAMAS IX. PESSOAL a) ANÁLISE DO ATUAL QUADRO (QUALIFICAÇÃO, DESEMPENHO, PRODUTIVIDADE, LICENÇAS); b) AQUILATAR O ATUAL CONTINGENTE COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO e; c) DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL (DESVIOS DE FUNÇÃO, DISPONIBILIDADES, AFASTAMENTOS). X. ANÁLISE GERAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA XI. TRIBUTAÇÃO XII. ESTRUTURA DE APOIO a) FUNDAÇÃO; b) AUTARQUIAS e; c) EMPRESAS PÚBLICAS e demais entidades da administração indireta do Município.